



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020 – IGESDF
PROCESSO SEI Nº 04016-00065923/2020-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 - PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA EDWARDS LIFESCENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA., CUJO OBJETO É A COMPRA REGULAR DE CATÉTER PARA OXIMETRIA VENOSA E SENSOR FLO TRAC.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador do RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **EDWARDS LIFESCENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no sob o CNPJ nº 05.944.604/0005-33, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Torre Sucupira C1, 17º andar, conjunto 171, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, telefone: (11) 5567-5200, e-mail: *atendimento_clientes@edwards.com*, *miriam_santos@edwards.com*, neste ato representada por sua Procuradora Legal, a Sra. **MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 28.999.738-0, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 299.294.308-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao CONTRATO Nº 062/2021 apresentada pela área demandante (Doc. SEI/GDF 80565940), (ii) do aceite da CONTRATADA (Doc. SEI/GDF 89756364), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (Doc. SEI/GDF 89819257), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 265/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF 89804023) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 062/2021** (60570975), por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato originário, e no artigo 29, parágrafo único, e no artigo 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;
- b) A **supressão** na quantidade do item nº 1, código MV 65, do Contrato nº 062/2021 (60570975).

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contrato nº 062/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do CONTRATO originário, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 07/2019, registrada no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, em 20 de janeiro de 2020.

4. DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA QUARTA - A supressão de 310 unidades de "CATETER PARA OXIMETRIA VENOSA CENTRAL TRIPLA LUMEN PRESEP", item nº 1, código MV 65, ao Contrato nº 062/2021 (60570975), que representa uma redução de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) ao valor total

do Contrato originário.

5. DA VALIDADE E DO FORNECIMENTO DO CATETER PARA OXIMETRIA VENOSA CENTRAL TRIPLO LUMEN PRESEP

CLÁUSULA QUINTA - Devido a descontinuação do item nº 1, código MV 65, "CATETER PARA OXIMETRIA VENOSA CENTRAL TRIPLO LUMEN PRESEP", a **CONTRATADA** deverá fornecer o respectivo item até o último dia do mês de agosto de 2022, em virtude da validade do produto, a qual finda no mês de abril de 2023, conforme a carta de aceite e e-mail da **CONTRATADA** (89756364; 89588945) e concordância da área demandante (89820748).

6. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO COM A SUPRESSÃO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste instrumento, o **valor total estimado de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto do Contrato originário, e dar-se-á conforme as especificações e condições constantes a seguir:

ITEM	COD SES	COD MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14072	65	CATETER PARA OXIMETRIA VENOSA CENTRAL TRIPLO LUMEN PRESEP. Aplicação: Monitora a saturação venosa central de oxigênio e pressão venosa central continuamente quando conectado ao monitor de débito cardíaco. Material: Poliuretano e, revestido de AMC Thromboshield (composto de cloreto de benzalcônio e heparina) Tamanho/Capacidade: 20cm, 8,5F, 18G. Característica: Cateter compatível com o monitor de débito cardíaco VIGILEO, kit contendo o cateter triplo lúmen de 20cm de comprimento e 01 lúmen com dispositivo óptico para leitura da ScvO2 . Este kit além da saturação e PVC contínuas, serve também para infusão de fluidos e drogas. Processo de Esterilização: Estéril em óxido de etileno.	UNIDADE	40	170	R\$ 1.100,00	R\$ 187.000,00
2	14071	64	SENSOR FLO TRAC MHD6. SENSOR FLO TRAC MHD6. APLICAÇÃO: REALIZA A MEDIDA DE DÉBITO CARDÍACO, ÍNDICE CARDÍACO, VOLUME SISTÓLICO E VARIAÇÃO DE VOLUME SISTÓLICO DE FORMA MINIMAMENTE INVASIVA, CONECTANDO-SE A UM CATETER ARTERIAL PERIFÉRICO JÁ EXISTENTE E AO MONITOR DE DÉBITO CARDÍACO. MATERIAL: POLIURETANO. CARACTERÍSTICA: SENSOR COMPATÍVEL COM O MONITOR DE DÉBITO CARDÍACO VIGILEO, KIT CONTENDO O SENSOR, TORNEIRA DE 03 VIAS, 01 EQUIPO DE SORO SIMPLES MACROGOTAS COM PINÇA E ROLETE E CONECTOR FÊMEA, 01 EXTENSÃO DE 152CM COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, 01 EXTENSÃO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 30CM COM O CONECTOR MACHO E FÊMEA, 01 TREE-WAY, TAMPAS PROTETORAS BRANCAS E 04 TAMPAS SEM PERFURAÇÃO, AZUIS, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	40	480	R\$ 1.200,00	R\$ 576.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais)								

PARÁGRAFO ÚNICO - O item 1, "CATETER PARA OXIMETRIA VENOSA CENTRAL TRIPLO LUMEN PRESEP", e o item 2, "SENSOR FLO TRAC MHD6", precisam ser compatíveis ao monitor VIGILEO, monitor adquirido e utilizado atualmente pelo IGESDF.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente **TERMO ADITIVO** terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as partes mediante Termo Aditivo e não poderá ultrapassar o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único do art. 29 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento do prazo de validade dos produtos, que deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento contratual poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 33 e seguintes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, por meio de Termo Aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, e não haja modificação de seu objeto, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, conforme previsto no art. 34 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. DAS RESCISÕES

CLÁUSULA NONA - A inexecução total ou parcial do presente Termo Aditivo ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 35, 38, 41 e 42 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso formal a outra, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

10. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **TERMO ADITIVO** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

11. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

12. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>RONAN PEREIRA LIMA CPF: 667.917.316-72 Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA

<p>MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS CORREIA Procuradora Legal</p>
<p>Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda.</p>

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
--------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS CORREIA, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/06/2022, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 27/07/2022, às 17:18, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAYKE FRANKLIN SILVA DOS SANTOS - Matr.0001250-7, Analista de Contratos**, em 28/07/2022, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **89825775** código CRC= **5BE44C2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
35508900

04016-00065923/2020-41

Doc. SEI/GDF 89825775